



ANEXO I

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para manutenção de estradas vicinais visando a implantação de obras de artes correntes, na Zona Rural do Município de acordo com a necessidade, haja vista, que o Município possui cerca de 6.000km, de estradas vicinais padrão alimentadora e que faz-se necessário a implantação de obras de arte correntes, a implantação desse serviço sem dúvida irá atender o anseio dos agricultores e pecuaristas de diversas regiões da Zona Rural, atingindo o objetivo maior que é a melhoria de condições de trafegabilidade e transporte de seu excedente de produção agrícola até os centros de comercialização, integrando-os ao processo produtivo, dando a esses moradores que utilizam as vicinais um padrão mais humano de vida, principalmente na segurança a saúde, transporte e alimentação, estimasse que cerca de 5.000 (cinco mil) famílias sejam beneficiadas. Com relação ao meio ambiente o produto a ser adquirido e ecologicamente correto pois evitará a implantação de pontes e pontilhões de madeira, que no ponto de vista ambiental ficará muito oneroso e inviável, já que a madeira encontra-se cada vez mais escassa para esse tipo de serviço. Portanto, faz-se necessário a aquisição de tubos PEAD por possuir inúmeras vantagens com relação a outros materiais comparando, por exemplo com bueiro de concreto (concreto rígido), conforme destacamos abaixo:

- a) A alta resistência à compressão diametral é uma das principais vantagens do uso do tubo PEAD corrugado, garantindo uma vida longa uma manutenção reduzida 1/8 do peso do equivalente aço;
- b) Facilidade de instalação;
- c) Menor custo e tempo de instalação;
- d) Não rompe pela movimentação natural do solo;
- e) Pode ser dobrado em pequenos raios de curvatura;
- f) Maior flexibilidade para o projeto e instalação;
- g) Custo do ciclo de vida mais baixo;
- h) Não enferruja, não se deteriora e não sofre corrosão;
- i) Não requer manutenção;
- j) Resiste a condições agressivas do solo;
- k) Ótima relação custo/benefício.

São Félix do Xingu, 16 de dezembro de 2021.

Valter Marcelo Ramos
Secretário Municipal de Obras e Transporte
Decreto: 016//2021